

Proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição, 2021 a 2025 (PDIRD-E 2020)

91.ª Consulta Pública da ERSE

(prazo para receção de contributos: 15/09/2020)

- Comentários da CIP – Confederação Empresarial de Portugal -

A ERSE colocou em consulta pública no início do mês de agosto de 2020 e até 15 de setembro de 2020 a proposta de PDIRD-E 2020 – Consulta Pública n.º 91.

- **A estrutura da proposta**

A proposta de PDIRD-E 2020 pressupõe a escolha de um cenário de evolução dos consumos de eletricidade para os próximos 5 anos, enquadra-se em três fatores chave - (i) Transição Energética e Expansão da Rede, (ii) Controlo da Rede e Novos Serviços, (iii) Resiliência da Rede -, e considera cinco vetores de investimento:

1. Segurança de abastecimento;
2. Qualidade de Serviço Técnica;
3. Eficiência da Rede;
4. Eficiência Operacional;
5. Acesso a Novos Serviços.

Em complemento, são ainda propostos alguns investimentos impostos por critérios ambientais ou outras obrigações, designadamente de natureza legal.

- **Evolução dos consumos**

Como é habitual, a proposta apresentada pela EDP Distribuição, na sua qualidade de detentora da concessão da rede de distribuição de eletricidade em Alta e Média Tensão tem em conta as projeções de consumo apresentadas no último Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento do Sistema Elétrico Nacional (RMSA-E 2019) e assume como ponto de partida os consumos reais verificados em 2019.

Sobre estes pressupostos são apresentados três cenários e, mais uma vez, é adotado o cenário central, que assume uma evolução dos consumos de eletricidade em linha com o cenário de superior ambição do RMSA-E 2019.

Considera-se que a previsão de um consumo abastecido pela Rede Nacional de Distribuição em 2024 apresentada nesta proposta, num valor superior a 48.000 GWh, é otimista.

Com efeito, esses consumos foram:

Em 2017 – 44.753 GWh

Em 2018 – 46.118 GWh

Em 2019 – 45.688 GWh

Em 2020, e apesar do mês de julho ter apresentado alguma reposição dos níveis de consumo, deveremos verificar uma quebra sensível nesse valor.

Não será fácil qualquer opção sobre a evolução próxima deste valor, dados os fatores contraditórios que o influenciam.

No sentido do crescimento, teremos os consumos devidos à mobilidade elétrica e a uma maior injeção na rede devida à produção distribuída.

Pelo contrário, o efeito da crise COVID-19 e da previsível lentidão na retoma da economia, com maior incidência nos consumos de eletricidade em AT, MT e BTE, a que acresce um maior recurso à autoprodução, recomendam moderação nas opções de crescimento dos consumos.

- **Investimento global proposto**

O PDIRD-E 2020 apresenta, no seu cenário central, um investimento de 1.007,5 M€ para o quinquénio 2021-2025, sendo que 145 M€ a gastar em 2021 correspondem a verbas já constantes do PDIRD-E 2018 e não gastas.

Assim, o montante de novo investimento a apreciar será de 842 M€ até 2025.

Esta verba global divide-se em:

- Investimento específico: 697,1 M€
- Investimento não específico: 86,3 M€
- Encargos financeiros e de estrutura: 224,3 M€

- **Os três fatores-chave**

Esta proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição 2021-2025 assenta sobretudo na declarada necessidade e urgência numa acentuada renovação de ativos, acompanhada de um esforço de melhoria da qualidade do serviço nas zonas do território até agora consideradas como menos críticas (zonas C).

É também considerada a necessidade de evolução dos sistemas de controlo da rede e o desenvolvimento dos novos serviços que poderão ser proporcionados pela maior automação e digitalização dos sistemas.

Os investimentos ligados às necessidades de expansão da rede e os que são ditados pelas decisões que têm como origem a transição energética ou imperativos ambientais são de montante considerável, mas, nesta proposta, inferior ao que é indicado para a maior resiliência da rede.

- **Os vetores de investimento**

A proposta de PDIRD-E 2020 apresenta 5 vetores de investimento:

- Segurança de abastecimento 125,8 M€
 - Transferência AT/MT
 - Reposição da capacidade de reação (nova potência instalada a financiar pelos produtores)
 - Aumento da capacidade de receção em 1.000 MVA
- Qualidade de serviço 295,5 M€
 - Renovação de ativos
 - Resiliência a fenómenos climatéricos
 - Melhoria nas zonas C com manutenção nas zonas A e B
- Eficiência da rede 72,7 M€
 - Compensação do aumento das perdas devido à procura e à produção distribuída
- Eficiência operacional 86,4 M€
 - Automação dos sistemas nas subestações
 - Novos equipamentos de supervisão e operação
- Acesso a novos serviços 28,8 M€
 - Transições para redes inteligentes
- Outros investimentos 88,1 M€
 - Imposições regulamentares (contagem, promoção ambiental, etc.)
Exemplos:
 - Bacias de retenção de óleo em subestações
 - Barreiras acústicas
 - Correção de traçado de linhas
 - Linhas subterrâneas

Nota: Ao total destes custos deverá ser adicionada a parcela de encargos financeiros e de estrutura no montante global de 224,3 M€.

Conclusões e Recomendações

A CIP considera que o PDIRD-E 2020 está tecnicamente bem elaborado e bem apresentado, mas a sua execução terá de atender às condicionantes que a atual situação económica e sanitária impuser:

- Os investimentos ligados à evolução dos sistemas de controlo e gestão das redes são importantes e prioritários.
- Os investimentos relativos à oferta de novos serviços são inevitáveis e deverão ser realizados em consonância com a respetiva procura e com o necessário acompanhamento do que suceder em redes congéneres.
- A renovação de equipamentos em fim de vida útil é necessária porque a rede de distribuição de eletricidade presta um serviço que é considerado essencial.

Não estará em causa o que é proposto, certamente suportado por análises técnicas adequadas, questiona-se, no entanto, o ritmo da sua execução, que deve ser subordinado à evolução que se verificar nos consumos, o que implica uma permanente monitorização dos seus efeitos nas tarifas e decisões de desfasamento temporal de investimentos, se necessário.

- Não se questiona a aposta na melhoria das condições da rede nas zonas C, desde que sujeitas a um faseamento que privilegie os locais com maiores perspetivas de desenvolvimento económico.
- A expansão da rede não é questionável na medida em que o seu indutor for a perspetiva de aumento de clientes e de consumos.
- Já os investimentos com causa na transição energética deverão recorrer aos anunciados mecanismos de apoio europeu a essa transição, ficando para os consumidores apenas o que esse mecanismo não apoiar, já que, por Lei, os encargos diretos com os ramais de ligação são da responsabilidade de cada produtor.
- Iguamente, os investimentos que tiverem como indutor o ordenamento do território, a adequação ambiental ou a digitalização, também deverão candidatar-se aos mecanismos europeus apropriados e declaradamente disponíveis para apoiar a transição energética e a digitalização nas infraestruturas.